



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO	
PROTOCOLO GERAL	
DATA	05/11/24 às 14:10 min.
Ass.	Fábio Nazareno Mota

Mat. 137

DIRLEG-AL
Fls. 02
PCP

MENSAGEM Nº 64.

Palmas, 31 de outubro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **AMÉLIO CAYRES DE ALMEIDA**
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
N E S T A

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Augusta Casa Legislativa a anexa Medida Provisória nº 26, de 31 de outubro de 2024, que altera a Lei nº 3.422, de 8 de março de 2019, para redefinir o formato da contratação temporária de médicos especialistas nas unidades hospitalares do Estado do Tocantins.

Trata-se de iniciativa dedicada a atender à necessidade urgente de ampliação do quadro de médicos especialistas, especialmente aqueles com Registro de Qualificação de Especialista – RQE, para suprir a crescente demanda por atendimentos de alta complexidade no Estado, a exemplo do que ocorre em unidades como a Hemorrede e a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, que enfrentam uma carência significativa de profissionais qualificados.

Nesse sentido, a medida visa assegurar a continuidade e a eficiência do atendimento nas unidades estaduais de saúde por meio de contratações emergenciais e excepcionais, indispensáveis para assegurar o funcionamento adequado nas áreas de urgência, emergência e atenção especializada, evitando a interrupção de atendimentos essenciais à população tocantinense.

À vista das razões postas, submeto a matéria ao discernimento dessa Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente,

WANDERLEI BARBOSA
CASTRO:34277323120

Assinado de forma digital por
WANDERLEI BARBOSA
CASTRO:34277323120
Dados: 2024.10.31 17:50:37 -03'00'

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado